



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2418, de 1 de setembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002993.2025-53, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 15/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62:

FUNÇÃO	NOME	Siape n.º
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestora do Contrato - Substituta	Clarissa Nogueira e Silva	1067800
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
CÂMPUS LAJEADO		
Fiscal Técnica	Veranice Dalmoro	2143013
Fiscal Técnico - Substituto	Everton Reckziegel	3005865
Fiscal Técnico - Substituto	Rafaél Igor Fritz	1693953
CÂMPUS SAPIRANGA		
Fiscal Técnico	Julio Korzekwa	2079893
Fiscal Técnico - Substituto	Alexandre Trevisan Pereira	2093539
CÂMPUS GRAVATAÍ		
Fiscal Técnico	Jan Motta de Mello	2269369
Fiscal Técnico - Substituto	John Anderson Lopes da Costa	2408243
CÂMPUS NOVO HAMBURGO		
Fiscal Técnico	Wagner Kolberg	2270824
Fiscal Técnico - Substituto	Mauro Castro Martin	2850801
CÂMPUS SÃO LEOPOLDO		

Fiscal Técnico	Richard Silva Martins	2575202
Fiscal Técnica - Substituta	Adelaide Marli Neis	1593193

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de telefonia móvel.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 01/09/2025 20:07:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365529

Código de Autenticação: b1ef2baa4c

